



Coren^{MT}

Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso

Um Coren democrático e transparente

PORTARIA COREN-MT Nº. 119/2017

*Designa a Comunicadora Social **Soraya Ludmila Medeiros** administrar adiantamento de recursos financeiros para custear eventuais despesas necessárias durante a programação da Semana de Enfermagem 2017 do Coren/MT.*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – COREN/MT no exercício de suas atribuições legais e regimentais asseguradas na lei nº. 5.905/73 e art. 42 do Regimento Interno do Coren/MT.

Considerando a RESOLUÇÃO COFEN Nº 0443/2013 que dispõe sobre a reformulação parcial do Manual de Suprimentos de Fundos – Concessão, Aplicação e Prestação de Contas instituído pela Resolução Cofen 340/2008;

Considerando a necessidade de pagamento de despesas miúdas de pronto pagamento que venha a surgir na sede do Coren/MT que não podem ser realizadas por meio de procedimento licitatório, dada emergência para atendimento

Resolve:

Art. 1º - Designa a Comunicadora Social **Soraya Ludmila Medeiros** administrar adiantamento de recursos financeiros para custear eventuais despesas necessárias durante a programação da Semana de Enfermagem 2017 do Coren/MT

Art. 2º - Autorizar o adiantamento de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais) ao suprido para pagamento de eventuais despesas dentro das especificações da Resolução Cofen 340/2008;

Art. 3º - Se obriga o Suprido a proceder a prestação de contas ao Coren/MT no final de cada dia útil do mês após a concessão do recurso, ficando o mesmo sujeito ao cumprimento de todos os dispositivos constantes na Resolução Cofen 340/2008 a legislações que normatizam o suprimento de Fundos.

Art. 4º - O prazo de aplicação do adiantamento é de até 60 (sessenta) dias após a Concessão, conforme art. 2º Resolução 340/2008.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, dispensando a sua publicação na Imprensa Oficial.

Cuiabá-MT, 17 de maio de 2017

Eleonor Raimundo da Silva
COREN-MT-33191
Presidente